DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

Id:0047E95D7815B7B9

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Rua Clayton dos Santos, s/nº, Judite Piauilino
CEP 64.900-000, Bom Jesus – PI, Fone/fax: (89) 3562-1000
CNPJ: 01.613.011/0001-00

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 012/2024/PE/CMBJ.

Contratante: Câmara Municipal de Bom Jesus-PI.

Contratada: **V. R. L. NORONHA LTDA (AUTO POSTO NORONHA)**, inscrita no CNPJ nº 05.672.897/0001-13, com sede na Av. Ademar Diógenes, 701, Bairro São Pedro, Centro, CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI, neste ato representada pelo Sr. **Leandro Noronha de Castro Rosal,** brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CPF nº 003.614.053-83, RG nº 1.988.469/SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Vila das Mercês, 17, centro, CEP 64-900-000, Bom Jesus-PI.

Objeto: **Fornecimento de combustíveis em geral, abastecimento na cidade de Bom Jesus-PI, em atendimento à demanda da Câmara Municipal de Bom Jesus-PI**, conforme discriminação abaixo:

LOTE I – POSTO NA CIDADE DE BOM JESUS-PI

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	MAIOR VALOR UNITÁRIO A SER PAGO PELO LITRO (R$)	VALOR TOTAL
01	ÓLEO DIESEL S-10	LITRO	28.500		
02	GASOLINA COMUM	LITRO	47.200		
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 487.891,00					

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O preço unitário do litro de combustível será o **preço praticado pela empresa, no momento do abastecimento**, respeitando o valor total do lote acima descrito.

Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 004/2024/CMBJ, Processo Administrativo nº 016/2024, Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 com suas alterações, o Decreto Municipal nº 049 de 18 de agosto de 2022, Decreto Federal nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a modalidade pregão na sua forma eletrônica.

Valor Total do Contrato: R$ 487.891,00(quatrocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e um reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Fonte de Recursos: 001 – Repasse duodécimo; Programa de Trabalho: 01.031.0001.2001.0000 – Funcionamento do Processo Legislativo; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Data de Assinatura: 04 de novembro de 2024.

Signatários: Odair José Fonseca de Castro, pela CONTRATANTE e **Leandro Noronha de Castro Rosal**, pela CONTRATADA.

Id:10EF2B01DA8DB7B6

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Rua Clayton dos Santos, s/nº, Judite Piauilino
CEP 64.900-000, Bom Jesus – PI, Fone/fax: (89) 3562-1000
CNPJ: 01.613.011/0001-00

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 013/2024/PE/CMBJ.

Contratante: Câmara Municipal de Bom Jesus-PI.

Contratada: **MARTINEZ & CIA LTDA (POSTO MARTINEZ)**, inscrita no CNPJ nº 12.070.974/0001-20, com sede na Rod. BR 343, nº 126, bairro Irapuá II, CEP 64.800-000, Floriano-PI, neste ato representada pelo Sr. **Sérgio Henrique Rebelo Martinez**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 743.018.883-19, residente e domiciliado na Rua Defala Attem, 1130, Centro, CEP 64.800-000, Floriano-PI.

Objeto: Fornecimento de combustíveis em geral, abastecimento na cidade de Floriano-PI, em atendimento à demanda da Câmara Municipal de Bom Jesus-PI, conforme discriminação abaixo:

LOTE II – POSTO NA CIDADE DE FLORIANO-PI

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	MAIOR VALOR UNITÁRIO A SER PAGO PELO LITRO (R$)	VALOR TOTAL
01	ÓLEO DIESEL S-10	LITRO	2.950		
02	GASOLINA COMUM	LITRO	2.300		
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 33.875,50					

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O preço unitário do litro de combustível será o **preço praticado pela empresa, no momento do abastecimento**, respeitando o valor total do lote acima descrito.

Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 004/2024/CMBJ, Processo Administrativo nº 016/2024, Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 com suas alterações, o Decreto Municipal nº 049 de 18 de agosto de 2022, Decreto Federal nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a modalidade pregão na sua forma eletrônica.

Valor Total do Contrato: R$ 33.875,50(trinta e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Vigência: 12 (doze) meses.

Fonte de Recursos:

001 – Repasse duodécimo; Programa de Trabalho: 01.031.0001.2001.0000 – Funcionamento do Processo Legislativo; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Data de Assinatura: 04 de novembro de 2024.

Signatários: Odair José Fonseca de Castro, pela CONTRATANTE e **Sérgio Henrique Rebelo Martinez**, pela CONTRATADA.

Id:09FECFA806DBB87D

PREFEITURA DE CURRALINHOS
TEMPO DE TRABALHAR E CRESCER JUNTOS

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL/GAP-PMC Nº 30/2024

RETIFICA EMENTA: Cria e Nomeia a Comissão Técnica Especial de Acompanhamento do Concurso Público nº 01/2024, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO CURRALINHOS, ESTADO DO PIAUÍ, EVERARDO LIMA ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 29 da CRFB/88, e ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica do Município no uso de suas obrigações legais, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria:

R E S O L V E:

Art. 1º **CONSTITUIR E NOMEAR** a Comissão Técnica Especial de Acompanhamento do Concurso Público nº 01/2024, para preenchimento de vagas nos cargos do quadro de pessoal, bem como, cadastro de reserva, para atender a necessidade de pessoal que irá compor o corpo funcional Administração Direta e Indireta do Município de Curralinhos, a qual ficará responsável pela elaboração de relatório de acompanhamento e fiscalização do certame.

Art. 2º **Retifica** a Comissão de que trata o artigo anterior, será composta dos seguintes membros:

Onde lê-se:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
MANOEL DA CRUZ PEREIRA SANTOS	41-1	AGENTE ADMINISTRATIVO	Presidente
GEDEÃO DE LIMA	259-2	DIGITADOR	Relator
TACYANE NASCIMENTO TEIXEIRA	218-1	AGENTE ADMINISTRATIVO	Membro

Leia-se:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
KEYLA TEIXEIRA DO AMARAL SAMPAIO	997-1	ASSESOR TÉCNICO	Presidente
MANOEL DA CRUZ PEREIRA SANTOS	41-1	AGENTE ADMINISTRATIVO	Relator
TACYANE NASCIMENTO TEIXEIRA	218-1	AGENTE ADMINISTRATIVO	Membro

Art. 3º Fica a presente Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, encarregada de fiscalizar as providências adotadas pela Empresa contratada para a realização de todas as fases do Concurso Público nº 01/2024, desde o recebimento das inscrições, organização, avaliação, execução, elaboração de editais, extratos de editais, retificações, termos aditivos, aplicação e correção das provas, e demais medidas necessárias inclusive à manifestação e deliberação a respeito dos casos omissos, tudo para o fiel desempenho e realização do presente certame.

Art. 4º Tem a Comissão em apreço, o prazo de 10 (dez) dias para iniciar os trabalhos, contados a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 5º Fica a presente comissão, autorizada a solicitar assessoria de órgãos e profissionais especializados, sempre que se fizer necessário, bem como, todos os recursos materiais, humanos e financeiro, necessário à consecução do objeto desta Portaria, Termo de Cooperação Técnica e a Contratação de prestadores de serviço para dá suporte técnico a presente Comissão.

Art. 6º Esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curralinhos, Estado de Piauí, aos 12 dia(s) do mês de novembro de 2024.

Everardo Lima Araujo
Prefeito Municipal